



Resolução 01/2023, de 13 de setembro de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Linguística
Prof. Dr. Juanito Ornelas de Avelar

Define os critérios para matrícula de estudantes especiais, de alunos regulares dos cursos de graduação da UNICAMP e de alunos regulares de outros programas de Pós-Graduação.

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para matrícula de alunos que não pertencem ao Programa de Pós-Graduação em Linguística, a Coordenação do Programa baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º – Somente serão aceitos como estudantes especiais os portadores de diploma de curso superior, sendo os critérios de aceitação estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina.

§ 1º – O docente responsável pela disciplina deverá comunicar sua notificação de autorização à Comissão de Programa de Pós-Graduação em Linguística.

§ 2º – O interessado deverá fazer sua inscrição em sistema específico da Diretoria Acadêmica, seguindo as instruções disponíveis no site do Programa.

Artigo 2º – A matrícula de alunos regulares dos cursos de graduação da UNICAMP como estudante especial em disciplinas da Pós-Graduação em Linguística será permitida apenas (i) para alunos que estejam cursando seu último ano de graduação e (ii) desde que haja autorização expressa do professor responsável pela disciplina de pós-graduação.

Artigo 3º – A matrícula de estudantes especiais e de alunos regulares dos cursos de graduação da UNICAMP será permitida em apenas uma disciplina por semestre.

Parágrafo único – Estudantes especiais oriundos de outros programas de pós-graduação poderão se matricular em mais de uma disciplina por semestre, desde que comprovem o vínculo como aluno regular de pós-graduação com sua instituição de ensino superior.

Artigo 4º – A matrícula de estudantes especiais só será efetivada se todos os procedimentos forem seguidos e se houver disponibilidade de vagas na disciplina pretendida.